

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº. 14.068/10
DE 31 DE MAIO DE 2010

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1955 de 11/06/10

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de
R\$ 530.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o artigo 7º da Lei nº 8.034, de 28 de dezembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 530.000,00 (Quinhentos e Trinta Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

50.20	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
50.20-082440003.2017	Manutenção das Atividades do FMAS	
50.20-335043	Subvenções Sociais	500.000,00
75.10	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO	
	SECRETARIA GERAL	
75.10-061810002.2050	Locação de Imóveis	
75.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

50.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	SECRETARIA GERAL	
50.10-082440003.2019	Manutenção das Atividades da SDS	
50.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
75.10	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO	
	SECRETARIA GERAL	
75.10-061810002.2065	Manutenção da Defesa do Cidadão	
75.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

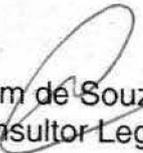
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

maio de 2010.

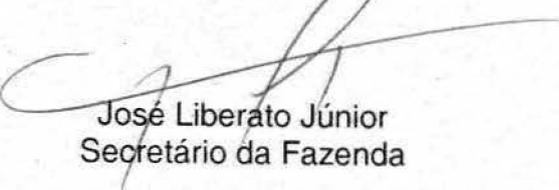
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 31 de



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos